



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício N° 083/2022 – CMCG

Chapada Gaúcha - MG, 07 de junho de 2022.

A Sua Excelência
Jair Montagner
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

Assunto: Encaminhamento

Com cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar a Vossa Excelência:

Redação Final ao Projeto de Lei N°033/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$1.036.269,06 (Um milhão, trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos) e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei N°035/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$385.444,99 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei N°036/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$944.000,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei N°037/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$413.223,44 (Quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei N°038/2022 “Altera a redação do Artigo 2° e Artigo 5° da Lei nº413, de 26 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre autorização para edição do Jornal Oficial do Município que especifica e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei N°039/2022 “Dispõe sobre a expedição de receitas médicas e odontológicas digitais e impressas na forma que define e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei N°040/2022 “Autoriza o Município a filiar -se à UNDIME – União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei N°044/2022 “Ratifica alterações no protocolo de intenções e contrato do consórcio de saúde e desenvolvimento dos vales do noroeste de Minas – Convaless e dá outras providências”.

Aprovados em Sessão Ordinária nesta casa Legislativa, no dia 06/06/2022;

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG

RECEBEMOS

08/06/2022